



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

SECRETARIA DA
Administração
E GESTÃO em Movimento

Of. nº 108/21 - GPC

Carazinho, 14 de maio de 2021

Excelentíssima Senhora,
Ver. Janete Ross de Oliveira,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 315631/21
Hora 14:43

14 MAIO 2021

Encaminha Projeto de Lei nº 032/2021

Rea. *Franciele*
Ass. *[assinatura]*

Senhor Presidente:

Pelo Presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o Projeto de Lei nº 032/2021 desta data, que "Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021", para apreciação.

Exposição de Motivos:

O presente projeto tem objetivo promover o reforço das dotações orçamentárias de investimento da Secretaria Municipal de Administração para que seja viabilizada a instalação de mastros para bandeiras na fachada frontal do passeio público no centro administrativo.

Os mastros existentes na fachada, instalados no andar superior (sacada) já encontram-se bem danificados. No último contrato de reforma e pintura já foi feito um reforço na estrutura metálica. A instalação, remoção e manuseio das bandeiras fica prejudicada já que a altura e o acesso não são facilitados.

Outro motivo que colabora com a mudança é o estado das platibandas do telhado que acabam ficando sobrecarregadas com o peso da estrutura dos mastros.

Desta forma, a aprovação deste se faz estritamente necessária objetivando melhorar o trato e o manuseio dos mastros e bandeiras em uma nova localização.

Atenciosamente,

[assinatura]
Milton Schmitz
Prefeito

MBS

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 14 DE MAIO DE 2021.

***Autoriza a abertura de Crédito Especial
no Orçamento de 2021.***

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir crédito no Orçamento do exercício de 2021, no montante de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), com as seguintes classificações:

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - Gabinete Da Secretaria
05.01.04.122.2002.2828 - Manut Centro Administrativo
Xxxx/3.4.4.0.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0001 - Livre R\$ 13.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura dos créditos autorizados pelo art. 1º a redução da seguinte classificação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - Gabinete Da Secretaria
05.01.04.122.2002.2828 - Manut Centro Administrativo
33208/3.4.4.0.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0001 - Livre R\$ 13.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.


Milton Schmitz
Prefeito

ORÇAMENTO/MBS